

Moratória só beneficia quatro governadores

Decisão do Conselho Monetário Nacional atende apenas a Estados que negociam ajuste

LU AIKO OTTA

BRASÍLIA — A decisão tomada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) quarta-feira, que permite a suspensão por 90 dias do pagamento dos juros das dívidas estaduais com bancos oficiais, só beneficia quatro Estados: Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Piauí e Rio Grande do Sul. Segundo informou um técnico da área econômica, esses Estados já estavam autorizados a suspender o pagamento do principal da dívida. Agora, com a decisão do CMN, deixam de pagar também os juros.

Na prática, a resolução do CMN apenas cria base jurídica para uma situação que já vinha sendo negociada pelo governo. "Não tem nada de diferente", disse ontem ao **Estado** o secretário-executivo da Fazenda, Pedro Parente. "Não é uma abertura ampla, geral e irrestrita", explicou. "O voto beneficia Estados que já renegociaram conosco." Parente informou que outros Estados que queiram negociar com a Fazenda também poderão ser beneficiados.

Os quatro Estados estão discutindo com a Fazenda um pla-

no de comprometimento de receitas semelhante aos contratos de venda de casa própria com cláusula de comprometimento salarial. Após a renegociação das dívidas, o Estado passa a comprometer no máximo 15% de sua receita líquida com o pagamento de dívidas (principal e juros).

Como esses Estados gastavam até 40%, como era o caso de Mato Grosso do Sul, foi necessário aprovar a decisão do CMN diminuindo os pagamentos aos bancos oficiais. "O voto do Conselho Monetário adapta o Estado ao novo percentual", explicou Parente. Havendo autorização pré-

via da Fazenda, esses Estados poderão suspender por 90 dias o pagamento das dívidas que tiverem com a Caixa Econômica Federal (CEF), o Banco do Brasil, o Banco do Nordeste, o

Meridional, o Banco da Amazônia e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

O texto da resolução do Conselho Monetário Nacional, que não foi divulgado, analisa os progressos dos quatro Estados no ajuste de suas contas. São levados em conta, por exemplo, os avanços de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul na desestatização e os ganhos de receita obtidos por Piauí. Dessa maneira, justifica-se tecnicamente a concessão desse novo alívio financeiro a esses Estados.

MEDIDA
CRIA BASE
JURÍDICA PARA
ACORDOS